



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, torna público o **Edital de Seleção de Proposta Cultural para Apresentações Artísticas e Aquisições de Bens e Serviços Culturais** estabelecendo critérios básicos para propostas de atividades culturais em diferentes linguagens, com apresentações artísticas presenciais ou em plataformas digitais, aquisições de bens e serviços culturais durante o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19) e que serão fomentadas com recurso remanescente de acordo com a Lei Federal nº 14.150/2021, que altera a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/2021, que altera o Decreto Federal nº 10.464/2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, do artigo 7º incisos IX e X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso – MG.

1 — DO OBJETO

1.1 - Este Edital tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, preferencialmente, do município;
- b) Estimular o desenvolvimento e a continuidade das produções locais;
- c) Cumprir com a política de democratização do acesso dos agentes do setor cultural ao financiamento público;
- d) Proporcionar entretenimento ao público local e ao global;
- e) Ajudar os profissionais do setor cultural, cadeia produtiva a enfrentarem a crise atual;

1.1 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura abre espaço para o presente Edital de Seleção de Propostas Culturais que compreenderá as seguintes fases:

- a) **Inscrição:** fase de recebimento das propostas culturais;
- b) **Habilitação:** verificação da documentação solicitada pelo Edital;
- c) **Classificação:** análise e avaliação das propostas culturais, de caráter meritório, classificatório;
- d) **Homologação:** resultado da Seleção do Edital, na qual são publicados os candidatos cujas propostas foram classificadas;
- e) **Convocação:** prazo no qual os proponentes de propostas classificadas serão notificados para proceder a assinatura do Termo do Fomento;
- f) **Acompanhamento:** envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas e da prestação de contas conforme instruído neste edital para cada categoria de proponente e após a emissão da ordem bancária e até o dia.

1.1 – O presente Edital contém 6 (seis) Anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- a) **ANEXO I:** Formulário de inscrição e Plano de Trabalho Simplificado: Pessoa Física;
- b) **ANEXO II:** Planilha Orçamentária: Pessoa Física;

- c) **ANEXO III:** Declaração de Veracidade das Informações;
- d) **ANEXO IV:** Declaração para Fins de Comprovante de Residência - Pessoa Física;
- e) **ANEXO V:** Formulário de Recurso;
- f) **ANEXO VI:** Termo de Compromisso Medidas Restritivas e Sanitárias vigentes e decorrentes da pandemia Covid-19 durante o período de sua realização, para eventos presenciais.
- g) **ANEXO VII:** Declaração de não ocorrência de fato impeditivo das hipóteses previstas no item 5 do presente edital.

2 — DAS LINGUAGENS

2.1 - Constitui objeto deste Edital a seleção de 01 (uma) proposta cultural por proponente, considerando as mais diversas linguagens, conforme distribuição abaixo:

- a) **Artes Visuais:** Na área de Artes Visuais, o Edital abrangerá ações que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas e outras formas de apresentação que propiciem o acesso à proposta a ser realizada, em todas as linguagens e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, instalações, performances, intervenções urbanas e linguagens virtuais), presencial ou virtual.
- b) **Artes Cênicas:** Na área de Artes Cênicas, o Edital abrangerá ações que contemplem espetáculos, oficinas e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada, em todas as linguagens (teatro, dança, circo e ópera), presencial ou virtual.
- c) **Música:** Na área de Música, o Edital abrangerá ações que contemplem criação e produção musical, shows, realização de oficinas, gravação e registro sonoro e/ou audiovisual e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada, em todos os gêneros da música, presencial ou virtual.
- d) **Literatura:** Na área de Literatura, o Edital abrangerá ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outras), presencial ou virtual.
- e) **Audiovisual:** Na área de Audiovisual, o Edital abrangerá ações que contemplem obras presenciais ou em vídeo e mídias digitais (inclusive produzidas por aparelhos celulares e similares), organização de oficinas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos, presencial ou virtual.

2.2 - Divididas em 2 (duas) categorias serão selecionadas a quantidade seguinte de propostas culturais:

Categoria 01 (hum): Apresentação Artística Online ou Presencial (pessoa física).

Quantidade: 17 (dezessete) propostas.

Valor Unitário por proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Categoria 02 (dois): Aquisição de Bens e Serviços Culturais (pessoa física).

Quantidade: 17 (dezessete) propostas.

Valor Unitário por proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

2.3 - Poderão se inscrever pessoas físicas, preferencialmente, nascidas e/ou residentes no município de São Sebastião do Paraíso/MG.

2.4 - As apresentações culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, audiovisual, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, entre outros.

2.5 - Será selecionada apenas uma proposta por proponente em apenas uma categoria: Apresentação Artística Online ou Presencial (pessoa física) - CATEGORIA 01 ou Aquisição de Bens e Serviços Culturais (pessoa física) - CATEGORIA 02.

2.5.1 - Com o objetivo de fomentar a criatividade, o potencial artístico, para este Edital, as propostas deverão ser inovadoras, e não ser as mesmas contempladas nas Chamadas Públicas do ano anterior.

2.5.2 - As propostas culturais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária.

2.6 - Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais do órgão gestor da Prefeitura e expostos nos órgãos públicos da administração municipal.

2.7 - Para as propostas presenciais será exigido todos os Protocolos de Segurança e o Termo de Compromisso Medidas Restritivas e Sanitárias vigentes e decorrentes da pandemia Covid-19 durante o período de sua realização. Caso o município entre nas ondas Amarela, Vermelha, Roxa ou outros casos específicos serão vedados os eventos presenciais devendo os mesmos ser substituídos por ações online.

2.8 - As Apresentações Artísticas poderão ser realizadas de forma individual, duo, trio, quarteto, grupo, coletivos, etc. da seguinte forma presencial ou online:

- a) realização presencial com protocolos de segurança e ou transmissão ao vivo em dia e horário a ser acertado com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.
- b) podcasts (áudios gravados) enviados para disponibilização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.
- c) vídeos gravados de apresentações suas e dentro da sua área de seleção do enquadramento da proposta, enviados para disponibilização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
- d) ou outros produtos culturais possíveis de serem realizados de forma presencial com protocolos de segurança ou online.

§ 1º: o proponente (pessoa física) poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos ou áudios para comporem uma apresentação no tempo previsto. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

2.9 - As propostas culturais de Aquisições de Bens e Serviços Culturais inscritas contemplarão suas especificidades para abastecer equipamentos do próprio ente Federativo Municipal e deverão seguir os devidos critérios com a apresentação de um protótipo (folha Canson – tipo cartão A 4) para a avaliação e a entrega do objeto (BENS OU SERVIÇOS CULTURAIS) a ser oferecido nas seguintes linguagens artísticas:

2.9.1 - Artes Visuais:

- a) **Pintura:** tela painel dimensão mínima exigida 30 cm x 40 cm.
- b) **Escultura:** dimensão mínima exigida 20 cm x 20 cm.
- c) **Fotografia:** mínimo 15 (quinze) fotos diversificadas com a dimensão 20 cm x 30 cm preto e branco ou colorida, sendo impressa.
- d) **Desenho:** mínimo 2 (dois) desenhos em folha Canson A 4 ou 1 (um) desenho folha Canson A 3, colorido ou preto e branco.

- e) **Gravura:** Xilogravura com uma tiragem mínima de 15 (quinze) cópias. Litogravura, Água Forte, Calcogravura, entre outras; dimensão mínima 20 cm x 10 cm.
- f) **Instalações:** Em espaços públicos com agendamento e disponibilidade do local.
- g) **Performances:** uma performance nas diversas formas.
- h) **Intervenções urbanas (Muralismo):** dimensão mínima 2 m x 2 m.

§ 1º: Os locais propostos para as Intervenções urbanas e instalações deverão ser de propriedade Federativa Municipal e não poderão ser bens tombados ou inventariados. Relação dos bens Tombados e Inventariados do Município disponível no site da prefeitura no endereço eletrônico (<http://www.ssparaiso.mg.gov.br/>).

2.9.2 - **Literatura:** obra com no mínimo 20 páginas e impressa podendo ser criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos.

§ 1º: o proponente (pessoa física) poderá sugerir outras formas de propostas de Aquisição de Bens e Serviços Culturais que julgar conveniente, dentro dos critérios e valores específicos do edital. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

§ 2º As peças das propostas de Aquisição de Bens e Serviços Culturais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária.

2.9.3 - Fica facultado o remanejamento de recursos entre essas categorias, caso alguma delas não alcance a quantidade de cadastros aptos suficientes para preenchimento de todas as vagas.

3 — DOS PRAZOS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso proveniente do Tesouro Nacional (Lei Federal nº 14.017/2020), saldo remanescente aprovada sua utilização pela Lei Municipal nº 4.802/2021.

3.2 - Encerrada a inscrição no dia 12 de Novembro de 2021, a análise documental e o processo de seleção acontecerão no período de **16 a 19 de Novembro de 2021**.

3.3 - O Resultado da Seleção será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG contendo a lista das propostas classificadas como aptas a receber o fomento, no dia **22 de Novembro de 2021**.

3.4 - O prazo para apresentação de recurso será de 2 (dois) dias após a publicação dos Classificados, encerrando-se às 16 horas do dia **24 de Novembro de 2021**.

3.5 - A publicação da Lista de Classificados pós recursos e a Homologação do resultado final no site oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG será no dia **30 de Novembro de 2021**, quando se inicia a Convocação dos proponentes para assinatura do Termo de Convênio.

3.6 - O prazo de repasse do Recurso será até dia **10 de Dezembro de 2021**.

3.7 - O prazo para a Execução das Propostas será até dia **31 de Dezembro de 2021**.

3.8 - O prazo para a Prestação de Contas será até dia **31 de Março de 2022**.

4 — DO PROPONENTE

4.1 - As propostas deverão ser inscritas por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes”.

4.2. - Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes deverão enviar no momento de sua inscrição os formulários a serem preenchidos e a seguinte documentação:

4.2.1 - **Pessoas Físicas:**

- a) Cópia de um documento válido de identidade com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atual.
- d) Certidão Conjunta, de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, quanto aos débitos de natureza mobiliária;
- f) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do interessado, referentes aos débitos inscrito em dívida ativa.
- h) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo das hipóteses previstas no item 5 do presente edital (Anexo VII).

§ 1º. Valerá como comprovante de residência qualquer documento de contas básicas (água, energia, telefonia, internet) ou emitidos por meio de instituições financeira e de crédito.

5 — DAS VEDAÇÕES

5.1 - É vedada a participação de proponentes que:

- a) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei Federal nº 9.784/1999);
- b) sejam membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- c) sejam agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- d) sejam servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5.2 - As inscrições que incorrerem nas vedações do item 5 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

6 — INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do Protocolo Geral da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 16h, no endereço Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, sendo que a documentação obrigatória prevista no presente Edital deverá ser preenchida, assinada e colocada em um único envelope sendo protocolado até o dia **12 de Novembro de 2021**, constando a seguinte informação:

DADOS DO REMETENTE:

NOME:

ENDEREÇO:

DADOS DO DESTINATÁRIO:

LEI ALDIR BLANC — SSP

**Edital Proposta Cultural para Apresentações
Artísticas e Bens e Serviços Culturais nº 002/2021.**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Endereço: Praça dos Imigrantes, nº 100 - Bairro Lagoinha
São Sebastião do Paraíso/MG - CEP 37950-000

7 — DA SELEÇÃO

7.1 - A avaliação e classificação das propostas se dará pela Comissão Avaliadora deste município.

7.2 - Os membros da Comissão Avaliadora ficam impedidos de avaliar as propostas:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

7.3 - O membro da Comissão Avaliadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.4 - O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo a habilitação e a validação técnica de caráter eliminatório.

7.5 - Após análise da documentação apresentada, a Comissão declarará as propostas classificadas e desclassificadas, fundamentando sua decisão na análise da apresentação de todos os documentos solicitados neste Edital de Chamada Pública.

7.6 - Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital.

7.7 - O resultado da etapa única será publicado no site oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG na internet (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br>).

7.8 - Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- a) Enquadramento do proponente às regras dispostas neste edital (habilitação);
- b) Adequação da proposta à situação de pandemia em que nos encontramos;
- c) A atribuição de nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos pela Comissão Avaliadora, observando os seguintes critérios e pontuações para cada categoria:

CATEGORIA Nº 01 — APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ONLINE OU PRESENCIAL

Histórico Profissional: 30 pontos.

Avalia a coerência entre currículo, a comprovação de atuação cultural e a proposta apresentada. A pontuação deste critério será:

- a) atende plenamente com experiência de 10 anos ou mais – 30 pontos.
- b) atende satisfatoriamente com experiência de 4 a 9 anos – 20 pontos.
- c) atende parcialmente com experiência de 6 meses a 3 anos – 10 pontos.
- d) não atende – 0 ponto.

Conceito, conteúdo e clareza: 30 pontos.

Avalia a coerência entre o conceito (natureza da proposta) e o conteúdo (ação proposta) da proposição artística e técnica. A pontuação deste critério será:

- a) proposta viável e atende plenamente com excelência – 30 pontos.
- b) proposta viável e atende satisfatoriamente – 20 pontos.
- c) proposta viável e atende parcialmente – 10 pontos.
- d) proposta inviável e não atende – 0 ponto.

Capacidade de Articulação e Mobilização: 20 pontos.

Avalia se a proposta apresenta ação articulada que estimule a cooperação com outros projetos, iniciativas, organizações e comunidade que promova efetiva participação do público-alvo.

- a) proposta viável e atende plenamente com excelência – 20 pontos.
- b) proposta viável e atende satisfatoriamente – 10 pontos.
- c) proposta viável e atende parcialmente – 5 pontos.
- d) proposta inviável e não atende – 0 ponto.

Viabilidade Técnica de Execução: 20 pontos.

Avalia exequibilidade da proposta (organização e metodologia), a capacidade de execução da proposição artística e técnica. A pontuação deste critério será:

- a) proposta viável e atende plenamente com excelência – 20 pontos.
- b) proposta viável e atende satisfatoriamente – 10 pontos.
- c) proposta viável e atende parcialmente – 5 pontos.
- d) proposta inviável e não atende – 0 ponto.

CATEGORIA Nº 02 — AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

Histórico Profissional: 30 pontos.

Avalia a coerência entre currículo, a comprovação de atuação cultural e a proposta apresentada. A pontuação deste critério será:

- a) atende plenamente com experiência de 10 anos ou mais – 30 pontos.
- b) atende satisfatoriamente com experiência de 4 a 9 anos – 20 pontos.
- c) atende parcialmente com experiência de 6 meses a 3 anos – 10 pontos.
- d) Não atende – 0 ponto.

Conceito, conteúdo e clareza: 30 pontos.

Avalia a coerência entre o conceito (natureza da proposta) e o conteúdo (ação proposta) da proposição artística e técnica. A pontuação deste critério será:

- a) proposta viável e atende plenamente com excelência – 30 pontos.
- b) proposta viável e atende satisfatoriamente – 20 pontos.
- c) proposta viável e atende parcialmente – 10 pontos.
- d) proposta inviável e não atende – 0 ponto.

Capacidade de Articulação e Mobilização: 10 pontos.

Avalia se a proposta apresenta ação articulada que estimule a cooperação com outros projetos, iniciativas, organizações e comunidades e que promova efetiva participação do público alvo.

- a) proposta viável e atende plenamente com excelência – 20 pontos.
- b) proposta viável e atende satisfatoriamente – 10 pontos.
- c) proposta viável e atende parcialmente – 5 pontos.
- d) proposta inviável e não atende – 0 ponto.

Viabilidade Técnica de Execução: 20 pontos.

Avalia exequibilidade da proposta (organização e metodologia), a capacidade de execução da proposta artística e técnica. A pontuação deste critério será:

- a) proposta viável e atende plenamente com excelência – 20 pontos.
- b) proposta viável e atende satisfatoriamente – 10 pontos.
- c) proposta viável e atende parcialmente – 5 pontos.
- d) proposta inviável e não atende – 0 ponto.

Avalia a proposta Cultural: 10 pontos

Avalia a proposta cultural, o protótipo do produto e/ou produção artística, seu potencial criativo, de execução e viabilidade. A pontuação deste critério será:

- a) proposta viável e atende plenamente com excelência – 10 pontos.
- b) proposta viável e atende satisfatoriamente – 5 pontos.
- c) proposta viável e atende parcialmente – 2 pontos.
- d) proposta inviável e não atende – 0 ponto.

8 — DA CONTRAÇÃO

8.1 - A Homologação do Resultado Final desta chamada pública será pela ordem de Classificação das notas obtidas pelos candidatos, devendo constar na publicação:

- a) Nome da iniciativa;
- b) Nome do candidato;
- c) Número de identificação da proposta;
- d) Nota obtida na classificação.
- e) Valor do prêmio;
- f) Providências a serem tomadas pelos selecionados;

8.2 - Todas as propostas classificadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, com aprovação e chancela da Procuradoria Geral da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG.

8.3 - Cada proponente selecionado para a Categoria nº 01 – Apresentação Artística Presencial ou Online e para a Categoria nº 02 – Aquisição de Bens e Serviços Culturais, receberá o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

8.4 - Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.5 - Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura nenhum outro pagamento pela execução da proposta cultural selecionada.

8.6 - O proponente deverá certificar-se de que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

8.7 - Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão acompanhar as notícias no site oficial da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, isentando-se a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura da responsabilidade por problemas técnicos que, porventura, impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

9 — DO ACOMPANHAMENTO, CONTRAPARTIDA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Proponente Pessoa Física deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, a partir da data da emissão da ordem bancária e no prazo limite para o dia **31 de Dezembro de 2021** a obra e/ou serviço cultural apresentado na proposta inicial – Categoria 02 do respectivo Edital, atentando-se aos dias úteis e horários de funcionamento da Prefeitura/Secretaria.

9.2 - O Proponente Pessoa Física deverá encaminhar à Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, a partir da data da emissão da ordem bancária e no prazo limite para o dia **31 de Março de 2022**, o seguinte:

- a) um relatório contendo a descrição de atividades culturais realizadas e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade;

- b) materiais comprobatórios como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença com nome completo, endereço e forma de contato, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros, que comprovem a aplicação do recurso do Prêmio no seu fazer cultural.

9.3 - Os proponentes poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos por meio dos recursos financeiros repassados por meio deste Edital, pelo Termo de Parceria.

9.4 - Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 05 (cinco) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

10 — DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Haverá orientação coletiva gratuita com instruções acerca do Edital e Oficina de Elaboração de Propostas, Ações e Projetos; em local, dia e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer para quem se interessar por qualquer orientação relacionada ao mesmo.

10.2 - Não será oferecida nenhuma orientação presencial exclusiva para elaboração das propostas, ações e ou projetos para propositura deste Edital.

10.3 - O proponente selecionado autorizará a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais e site da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG;

10.4 - Ao se inscrever, o proponente DECLARA que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

10.5 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura reserva-se ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

10.6 - À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.

10.7 - O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei Federal nº 9.610/1998. A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG e a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/1998, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

10.8 - Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.9 - Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

10.10 - O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

10.11 - Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 - Fica eleito o Foro da Justiça de São Sebastião do Paraíso – MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

10.13 - Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

10.14 - O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Outubro de 2021.

DANIEL DUARTE NAVES

Secretário Municipal de Esporte Lazer e Cultura

MARCELO DE MORAIS

Prefeito